



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJMRI Nº 0072/2024

Em 29 de fevereiro de 2024

Ao
Excelentíssimo Senhor
PAULO LANDIM
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 410.321,20 (quatrocentos e dez mil, trezentos e vinte e um mil e vinte centavos), para reforço de dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Administração, destinada à manutenção do contrato com a empresa especializada na prestação de serviços de alimentação ao efetivo do pelotão de Bombeiros de Araraquara, e dá outras providências.

O presente projeto de lei de crédito adicional suplementar visa a reforçar dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Administração, destinada à manutenção do contrato com a empresa especializada na prestação de serviços de alimentação ao efetivo do pelotão de Bombeiros de Araraquara. Tal despesa se faz necessária para o bom andamento e gestão do batalhão, estando igualmente prevista no convênio firmado entre o Município e o Corpo de Bombeiros.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 2369/2024 - 29/02/2024 20:31 - PROCESSO 91/2024



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 410.321,20 (quatrocentos e dez mil, trezentos e vinte e um mil e vinte centavos), para reforço de dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Administração, destinada à manutenção do contrato com a empresa especializada na prestação de serviços de alimentação ao efetivo do pelotão de Bombeiros de Araraquara, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 410.321,20 (quatrocentos e dez mil, trezentos e vinte e um mil e vinte centavos), para reforço de dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Administração, destinada à manutenção do contrato com a empresa especializada na prestação de serviços de alimentação ao efetivo do pelotão de Bombeiros de Araraquara, conforme demonstrativo abaixo:

| | | |
|------------------------|--|----------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.20 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 02.20.01 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 06 | SEGURANÇA PÚBLICA | |
| 06.181 | POLICIAMENTO | |
| 06.181.0086 | APOIO À ENTES INSTITUCIONAIS CONVENIADOS | |
| 06.181.0086.2 | Atividade | |
| 06.181.0086.2.211 | MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS | R\$ 410.321,20 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 410.321,20 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro | |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 410.321,20 (quatrocentos e dez mil, trezentos e vinte e um mil e vinte centavos) conforme abaixo se especifica:

| | | |
|------------------------|--|--|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.20 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 02.20.01 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| 04.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 04.122.0086 | APOIO À ENTES INSTITUCIONAIS CONVENIADOS | |



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

| | | |
|------------------------|--|----------------|
| 04.122.0086.2 | Atividade | |
| 04.122.0086.2.213 | MANUTENÇÃO DE ENTES CONVENIADOS | R\$ 103.615,02 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | R\$ 103.615,02 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 15 | URBANISMO | |
| 15.451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | |
| 15.451.0049 | EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS | |
| 15.451.0049.2 | Atividade | |
| 15.451.0049.2.093 | MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS | R\$ 306.706,18 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 306.706,18 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro | |

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 29 de fevereiro de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 2369/2024 - 29/02/2024 20:31 - PROCESSO 91/2024